

Concessão: ausência motivada por casamento

É um tipo de concessão utilizada para autorizar a ausência do servidor e professor substituto, sem prejuízo da remuneração, por 08 dias consecutivos, por motivo de casamento.

- A concessão será contada a partir do fato gerador, ou seja, incluindo o dia do casamento.
- A ausência deverá ser devidamente registrada na folha ponto do servidor, e comunicada com antecedência à chefia imediata.

Como requerer:

Os servidores deverão acessar o aplicativo do SouGov.br, link “Outras opções”, “Informar Afastamentos”, escolher o número referente ao afastamento desejado, clicar no próximo link “Informar Afastamento”, inserir o número correspondente ao afastamento, inserir a data do início do afastamento, “avançar”. Em seguida, anexar o documento comprobatório, como certidões entre outros.

Observação: Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados em formato original e em pdf (devido ao Assentamento Funcional (AFD) do Governo Federal), a fim de anexar no pedido.

Fundamentação legal:

Artigo 97 da Lei nº 8.112/1990